

SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR





AQUI TEM
AGRICULTURA
FAMILIAR

Agricultura Familiar é a grande responsável pela produção da maioria dos alimentos consumidos por nós, brasileiros, todos os dias. São inúmeros produtos presentes no nosso cotidiano, e muitas vezes nem percebemos essa presença tão marcante. São quase 87% da mandioca, 70% do feijão, 58% do leite, 50% de aves, 59% de suínos, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e muito mais dessa agricultura reconhecida pela diversidade da produção. O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR surge como uma importante ferramenta, criada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário para identificar os produtos oriundos deste setor, que vem crescendo e se organizando para produzir cada vez mais e com mais qualidade.





O QUE SE GANHA AO UTILIZAR O SELO EM SEUS PRODUTOS?

Para **quem produz**, o SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR é instrumento de agregação de valor, uma vez que o produto oriundo da agricultura familiar promove valores cada vez mais exigidos pelos consumidores:

- sustentabilidade
- responsabilidade social
- responsabilidade ambiental
- valorização da cultura local
- valorização da produção regional, que gera trabalho, renda e, conseqüentemente, desenvolvimento local sustentável

Da parte de **quem consome**, o SELO assegura o direito de saber a origem do produto.

CAFÉ *Casa Velha*

Peso Líquido 500g


ADRI TEM
AGRICULTURA
FAMILIAR



Produto Artesanal Brasileiro
Café torrado e moído

Produtor: Acelino Miguel Valchar

Não contém Glúten • Data de Fabricação no Lacre • Validade 90 dias
Ingredientes: Café Arábica Selecionado • Conservar em local seco e ventilado
Rua São Miguel - Viana - Espírito Santo



QUEM PODE UTILIZAR O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR?

- Agricultores familiares (pessoas físicas) que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- Cooperativas ou associações de agricultores familiares que possuam ou não Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- Empresas cujos produtos tenham participação relevante da agricultura familiar.

Para empresas e cooperativas sem DAP, são duas as formas de obter a concessão do SELO:

- Quando o produto possui uma única matéria prima, basta comprovar que pelo menos, 51% dos gastos com aquisição têm origem na agricultura familiar.
- Quando o produto é composto por mais de uma matéria prima, o empreendimento deve comprovar pelo menos 51% do valor total para adquirir a principal delas da agricultura familiar.





VEJA OS EXEMPLOS:

Feijão, o favorito dos brasileiros!

Uma empresa ou cooperativa que comercializa feijão aplica R\$ 100 mil/ano para adquirir o produto a ser comercializado.

Para ter direito ao SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ele deve comprovar que foi gasto, pelo menos, R\$ 51 mil na aquisição do feijão oriundo de agricultores familiares.

Barra de cereal: variedade em um único produto!

A barra de cereal é feita de vários produtos. A empresa que quiser utilizar o SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR na embalagem deve seguir a mesma fórmula utilizada no exemplo anterior, porém, aplicada à principal matéria-prima utilizada na composição do produto. Ou seja, aquela que representa o maior custo na composição do produto.



COMO SOLICITAR O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR?

- O interessado deve enviar Carta de Solicitação endereçada ao Secretário de Agricultura Familiar do MDA (conforme modelo previsto na Portaria).
- Estar em dia com a documentação (jurídica, no caso de empreendimento, e pessoal, no caso de pessoa física).
- Preencher a proposta de obtenção, disponível na Portaria, onde o interessado irá prestar todas as informações sobre o empreendimento e os produtos nos quais pretende aplicar o SELO.
- Na proposta de Obtenção do SELO estão todas as orientações para que o interessado possa demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos para aquisição do SELO.

Para saber mais, consulte a Portaria de Uso do Selo da Agricultura Familiar disponível no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no portal da Secretaria da Agricultura Familiar, pelo endereço: www.mda.gov.br/saf





APROVAÇÃO DO PEDIDO DE USO DO SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MDA terá até 60 dias para se manifestar quanto à aprovação do pedido de uso do SELO.

Em caso de aprovação, o interessado (agricultor familiar ou empreendimento) será comunicado pessoalmente, além da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

O Selo da Agricultura Familiar terá validade de cinco anos e será concedido para a identificação de produtos como verduras, legumes, polpas de frutas e laticínios, entre outros.

* Caso seja necessário, o MDA poderá pedir mais informações ao solicitante antes de se manifestar sobre a aprovação do pedido.

www.mda.gov.br/saf

Secretaria da
Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

